



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 0924/2017, de 10-07-2017 – APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Municipal **SR. GILMAR DE VILLA** no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Padrão CE-16, Letra “G”, matrícula nº 120-1/1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 03 de julho de 2017.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 67, da Lei Municipal nº 3690/2016, de 08-03-2016,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 10 de julho de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Celso Fernando Grando
Secretário da Administração em Exercício

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 10 a 20-07-2017